



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2018
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23235.002874/2018-81)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da Gerência de Compras e Licitação, sediado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.020-450, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 2/8/2018

Horário: 10 horas, horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITEM FACULTATIVO)

2.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFTO.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. *Campus Araguaína;*

2.2.2. *Campus Araguatins;*

2.2.3. *Campus Colinas do Tocantins;*

2.2.4. *Campus Dianópolis;*

2.2.5. *Campus Gurupi;*

2.2.6. *Campus Palmas;*

2.2.7. *Campus Porto Nacional;*

2.2.8. *Campus Avançado Formoso do Araguaia;*

2.2.9. *Campus Avançado Pedro Afonso;*

2.2.10. *Campus Avançado Lagoa da Confusão.*

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF -, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 10.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI -, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Em relação aos itens 13, 14, 16, 20, 21, 40, 43, 52, 55, 60, 77 e 78 constantes do Termo de Referência, a participação é ampla; com relação aos demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário e total do item;

6.6.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de garantia;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos, e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.4. As empresas cadastradas ou não no SICAF que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail alex-sa@ifto.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze)

meses, contados do(a) de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento - AR - ou meio eletrônico, para que seja retirada no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do aceite da nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN -, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail alexsa@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, na Pró-Reitoria de Administração.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 horas e das 14h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência(Evento SEI 0393190)

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços(Evento SEI 0393196)

Palmas, 5 de julho de 2018.

Antonio da Luz Júnior

Deitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 06/07/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402590** e o código CRC **AD084B44**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002874/2018-81

SEI nº 0402590



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo e afim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Qtd	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário	Valor Estimado Total
1	Kit básico SLACKLINE DE 30 METROS – Tipo de fita: Plana. Material da Fita: Poliéster. Comprimento da Fita (m): 15,00. Largura da Fita (mm): 50. Tipo de Tracionador: Catraca. Material do Tracionador: Aço Inoxidável. Com Trava de Segurança e Protetor de Árvores. Peso Máximo suportado: 3.000 kg. Garantia contra defeito de fabricação. Kit contendo: 1 slackline, 1 catraca de ajuste e 1 protetor de árvore. Marca de referência: US Boards. Garantia mínima de 01 ano.	KIT	32	1	10	R\$ 197,80	R\$ 6.329,60
2	Bloco de saída. Permite ao nadador um ângulo correto para entrada na água em diferentes estilos de nados, característica: acabamento náutico em fibra de vidro e agarre em aço inoxidável, pintura automotiva especial, anticorrosão resistente à intempéries, medidas altura 37,5 cm, largura 50 cm, comprimento 50 cm. Modelo de referência Fibratech. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	20	1	10	R\$ 2.899,02	R\$ 57.780,00
3	Nadadeira aberta Descrição: na cor predominante preta com maior acomodação para bota de neoprene com solado boot militar. Possui flutuabilidade neutra, dois pontos vazados para estocagem a seco e transporte; tração na	par	40	5	15	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00

	parte inferior do pé; alças de borracha na cinta para puxar firmemente; fivela em aço inox resistente ao sal e fácil de substituir. Tamanho S/M do Nr 38 ao 41. Marca de referência: Seasub. Garantia mínima de 01 ano.						
4	Nadadeira aberta na cor predominante preta com maior acomodação para bota de neoprene com solado boot militar. Possui flutuabilidade neutra, dois pontos vazados para estocagem a seco e transporte; tração na parte inferior do pé; alças de borracha na cinta para puxar firmemente; fivela em aço inox resistente ao sal e fácil de substituir. Tamanho L/XL do Nr 42 ao 45. Marca de referência: Seasub. Garantia mínima de 01 ano.	par	40	5	15	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
5	Pullbuoy, flutuador (Polibóia) em EVA para treino de natação, atóxico, baixo peso e alta flutuabilidade, EVA - Etileno Vinil Acetato. Tamanho médio. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	70	15	35	R\$ 32,92	R\$ 2.304,40
6	Raia flutuante (para piscina de 25 m) com corda de nylon com um comprimento de 33 m preenchida completamente com os discos e boias em ABS, com 10 cm de diâmetro e nas cores vermelho, azul e amarelo. Garantia mínima de 01 ano.	metro	330	50	200	R\$ 92,48	R\$ 30.518,40
7	Óculos de natação. Lentes: policarbonato. Elástico: silicone. Ventosas: silicone. Fivela: Policarbonato Ponte: TPU (Poliuretano). correia e ponte (P,M,G), elástico largo com entalhes numerados. Campo de visão normal, 100-120. Tratamento anti-embaçante. Similar SPEEDO ARENA. Garantia de dois anos.	unidade	65	5	20	R\$ 29,32	R\$ 1.905,80
8	Apito de plástico, cor preto, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, dimensões aproximadas (LxAxP): 2 x 5,5 x 2 cm, potência sonora de no mínimo	unidade	151	15	80	R\$ 70,00	R\$ 10.570,00

	100 decibéis. Referência: tipo fox 40 ou similar. Garantia mínima de 01 ano.						
9	Bola de basquetebol oficial, Feminina, peso 510/565grs, Câmara: Airbility, diâmetro de 72,4/73,7 cm, material de microfibrá matrizada, miolo removível e lubrificado (Slip System), aprovada de acordo com as normas da CBB. Modelo de referência: Penalty Pró 6.5.	unidade	230	25	75	R\$ 300,00	R\$ 69.000,00
10	Bola de Basquetebol Oficial 3X3. Borracha de alta durabilidade e resistente à deformações, canaletas profundas para melhorar o agarre, câmara de Butíl para melhor retenção de ar, bico removível. Circunferência de aproximadamente 72 cm. Detalhamento: Bola Oficial da Copa FIBA 3X3. Modelo de referência: Wilson Oficial Fiba 3x3.	unidade	232	25	75	R\$ R\$ 330,00	R\$ 76.560,00
11	Bico para encher bola. Material: borracha, metal, ponta rosqueada corpo, preta. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	223	25	75	R\$ 2,15	R\$ 479,45
12	Bola de handbol h11, miolo slip system removível e lubrificado, costurada em pvc, camera airbility, com circunferência 49-51cm. bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb). Modelo de referência: Penalty H11 Grip Mirim sem costura.	unidade	148	14	30	R\$ 108,10	R\$ 15.998,80
13	Bola de voleibol oficial aprovada de acordo com as normas da CBV, fabricada em PVC, peso 260/280grs, diâmetro de 65/67 cm, com 08 gomos, miolo removível, câmara butil, material microfibrá, matrizada. Modelo de referência: MIKASA MVA 200.	unidade	297	30	60	R\$ 470,00	R\$ 139.590,00
14	Bola de basquetebol oficial, peso 600/650g, diâmetro de 75/78cm, material de microfibrá, miolo removível e lubrificado, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB. Modelo de	unidade	252	28	55	R\$ 330,00	R\$ 92.400,00

	referência: Penalty Pró 7.5.						
15	Bola de futebol de campo com 08 gomos, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, miolo removível e lubrificado, material poliuretano ultra. Modelo de referência: Penalty 8 S11 R2 6.	unidade	115	11	25	R\$ 143,99	R\$ 16.558,85
16	Bola de futebol de salão (FUTSAL) com tecnologia Termotec; com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Atende aos padrões de qualidade da FIFA. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 429 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 63 cm. Garantia contra defeito de fabricação. Modelo de referência: Penalty Max 1000.	unidade	547	60	150	R\$ 269,90	R\$ 147.635,30
17	Bola oficial de futebol Society, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PVC, Possui tecnologia KICK OFF. Diâmetro: 68 - 69 Penalty.cm, Peso: 425 - 445 g, Câmara: Airbility, construção: Termotec, Material: PVC, Miolo: Miolo Slip System Removível e lubrificado. Marca de referência: Penalty Society Termotec 8 Gomos Original Pró 540207.	unidade	190	20	50	R\$ 143,99	R\$ 27.358,10
18	Bola de handebol feminino oficial, com costura, composta por 32 gomos com tecnologia pu ultra grip, camada externa que garante resistência, peso 325-375g, com válvula miolo slip system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira de handebol]. aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol. Marca de referência: Penalty Suécia H21 Grip com costura.	unidade	289	30	70	R\$ 180,64	R\$ 52.204,96
19	Bola de handebol	unidade	288	30	75	R\$	R\$

	masculina oficial, com costura, composta por 32 gomos com tecnologia pu ultra grip, camada externa que garante resistência, peso 425-475g, com válvula miolo slip, system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira de handebol]. aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol. marca de referência: Penalty Suécia H31 Grip com costura.					195,69	56.358,72
20	Bola de voleibol oficial, peso 260/280grs, diâmetro de 65/67cm, com 16 gomos, miolo removível e lubrificado, material microfibr, matrizada, 1ª linha, aprovada de acordo com as normas da CBV. Modelo de referência: Penalty Pró 7.0	unidade	349	40	90	R\$ 285,00	R\$ 99.465,00
21	Bola oficial de voleibol de praia, peso 260/280grs, diâmetro de 66/68 cm, com 10 gomos, miolo removível e lubrificado, material microfibr, matrizada, 1ª linha aprovada de acordo com as normas da CBV. Modelo de referência: MIKASA VLS 300.	unidade	233	29	60	R\$ 470,00	R\$ 109.510,00
22	Bola suíça (Gym ball) para ginástica. Composição: PVC; Material antiderrapante. Dimensão: 75 cm (diâmetro). Segura e resistente, suporta até 300 kg. Acompanhado de bomba de ar.	unidade	99	10	25	R\$ 65,39	R\$ 6.473,61
23	Bolsa de Gel, bolsa térmica quente e frio (15°C até 80°C), reutilizável, indicada no tratamento de traumas musculares e articulares. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	161	17	38	R\$ 22,83	R\$ 3.675,63
24	Bomba de encher bolas de dupla ação, tanto empurrando como puxando o ar é impulsionado para dentro da câmara. Modelo de referência: Penalty Big. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	185	2	30	R\$ 42,50	R\$ 7.862,50
25	Calibrador eletrônico composto em aço, com	unidade	40	2	10	R\$ 106,46	R\$ 4.258,40

	visor digital e duas agulhas. Modelo de Referência: Penalty.						
26	Carrinho de bolas. Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio. Bolsa em nylon. Dimensões montado: 53x53x87cm. Peso aproximado: 4,7kg. Modelo de Referência: Kief. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	51	2	15	R\$ 590,00	R\$ 30.090,00
27	Cola Trimona Handebol, produto de qualidade superior, insuperável no Handebol - Lata com 500ml. Modelo de Referência: Intense Grip 500g.	lata	71	7	20	R\$ 151,70	R\$ 10.770,70
28	Colchonete para ginástica. Composição: espuma. Dimensões aproximadas 57,5cm de largura, 180cm de comprimento, densidade 22, espessura 30mm. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	435	20	60	R\$ 99,74	R\$ 43.386,90
29	Colete de treino 100% poliéster, tamanhos P, M e G com elástico na cintura, cores verde ou azul, sem bolso.	unidade	156	15	50	R\$ 7,60	R\$ 1.185,60
30	Cone de sinalização 50cm, em polietileno, base quadrada, cores laranja e branco. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	342	35	100	R\$ 13,01	R\$ 4.449,42
31	Cordas Cabo Elástica c/ 8m. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	126	10	50	R\$ 19,48	R\$ 2.454,48
32	Jogo de uniforme para Basquetebol feminino. Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito short. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (feminino) de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A instituição fornecerá a	jogo	26	5	15	R\$ 929,00	R\$ 24.154,00

	arte para a confecção dos uniformes.						
33	Jogo de uniforme para Basquete masculino. Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito short. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (feminino) de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tomazelo. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	jogo	35	5	15	R\$ 929,00	R\$ 32.515,00
34	Uniforme para futebol de campo. Tamanho: M, G e GG. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome, escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 1 unidade de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 1 unidade de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 1 par de meias com pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tomazelo. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	unidade	286	30	100	R\$ 89,99	R\$ 25.737,14
35	Jogo de uniforme para futebol de salão. Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 02 unidades	jogo	64	5	15	R\$ 929,00	R\$ 59.456,00

	de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 02 unidades de calça de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.						
36	Jogo de uniforme para handebol feminino, Tamanho: P, M e G. Personalizada em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 16 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 16 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 16 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 02 unidades de calça de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	jogo	32	5	15	R\$ 929,00	R\$ 29.728,00
37	Jogo de uniforme para handebol masculino, Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 16 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 16 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 16 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 02	jogo	36	5	15	R\$ 929,00	R\$ 33.444,00

	unidades de calça de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g.A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.						
38	Jogo de uniforme para Voleibol feminino, Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito short. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short(feminino) de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	jogo	35	5	15	R\$ 899,99	R\$ 31.499,65
39	Jogo de uniforme para Voleibol masculino, Tamanho: P, M e G. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome escrito IFTO, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	jogo	38	5	15	R\$ 899,99	R\$ 34.199,62
40	Agasalho Masculino/Feminino. Confeccionado em TACTEL com um caimento regular muito confortável para o uso diário ou treinos. Principais. Gola alta: Sim. Capuz: Não. Bolsos laterais: Sim. Fecho: Não. Calça Modelagem Tradicional. Cós: Elástico com cordão interno para ajuste. Barra: Tradicional	conjunto	792	80	300	R\$ 166,00	R\$ 131.472,00

	Forro: Não. Bolso: Laterais. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.						
41	Tabuleiro oficial de xadrez Tabuleiro de madeira de lei tipo de mesa com margem também em madeira. Casas 5 x 5 cm e possuindo as dimensões totais de aproximadamente de 50cm x 50cm x 2 cm. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	180	5	50	R\$ 42,59	R\$ 7.666,20
42	Kit Badminton contendo 5 Petecas: confecção em penas de ganso, utilizada em competições, peso 4,74 a 5,50 gramas. Acompanhada de 01 par de raquete em alumínio. Altura da rede 1,55m, removível. 01 par de postes confeccionados com chapa 11, com Carretilha, revestido com pintura sintética, com uma rede de Badminton confeccionada em lona sintética. Tamanho Oficial (8,00m x 1,00m). Modelo de Referência: Vollo Vb004.	kit	217	5	50	R\$ 198,40	R\$ 43.052,80
43	Medalha Personalizada em relevo de metal, com metal no relevo. Nas cores: Ouro Prata e Bronze. Com fita nas cores do IFTO de no mínimo 20mm de largura. Com adição de modalidades esportivas ou culturais, gravadas com rotor no verso/frente ou com adesivos por colagem no verso/frente com elementos do evento conforme solicitação da instituição.	unidade	18475	200	5000	R\$ 5,99	R\$ 110.665,25
44	Poste de Vôlei Oficial, aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), Perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2 mm, no mínimo 2,55m de altura, na cor branca. Com um sistema ágil de regulagem e ajuste para todas as categorias, com Regulador telescópico, Ctraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para regulagem da rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber	par	19	2	10	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00

	a tampa de aço a nível do piso. Ganchos de segurança para rede. Garantia mínima de 01 ano.						
45	Par de protetor para poste de voleibol oficial, na cor azul escuro, fabricado em espuma revestido em vinilona densidade 33 e deverá possuir 1,80 m altura. Garantia mínima de 01 ano.	par	35	5	15	R\$ 345,03	R\$ 12.076,05
46	Rede para aro oficial de basquete fabricada em fio de 8mm, tipo seda, contendo 12 alças com corda para fixar no aro e com 40 cm de altura, montada, de acordo com as regras oficiais da CBB e FIBA. Garantia do fabricante.	par	68	7	25	R\$ 28,57	R\$ 1.942,76
47	Rede de Futebol Suíço, 6 metros, fio 2mm, malha 15x15cm, Composição: 100% Polietileno. Garantia do fabricante.	par	48	7	20	R\$ 253,20	R\$ 12.153,60
48	Touca natação, material borracha, tamanho único, cor preta. Material: Em 100% silicone. Peso Aproximado: 80 g. Garantia contra defeitos de fabricação. Formato anatômico; evita dobras. Super macia, alta elasticidade. Maior proteção contra o cloro. Tamanho único. Certificada pela FINA. Touca para competição esportiva.	unidade	67	8	25	R\$ 17,98	R\$ 1.204,66
49	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fio 6mm de polipropileno 100% com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas aproximadas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral). Garantia do fabricante.	par	94	12	30	R\$ 296,00	R\$ 27.824,00
50	Rede esporte, material polietileno, aplicação voleibol, características adicionais malha 10 x 10 cm, fio 2,5 mm, medidas 1 m x 10 m faixa superior 7 cm largura e inferior 5 cm largura, ambas em lona, algodão dublada (grossa), com duas costuras de nylon, com fio guia dentro das duas faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós nas 4 pontas para tencionar a rede, conforme as regras da	unidade	61	8	15	R\$ 300,00	R\$ 18.300,00

	cbv. Marca de Referência: Panguê.						
51	<p>Kit completo de rede para tênis de mesa com suporte de fixação confeccionado em ferro ou aço tipo grampo pintura anotizado e/ou pintado de epóxi preto. Sistema de fixação tipo grampo com gatilho prolongador, facilitando a fixação na mesa com proteção anti risco. Barbante e trava exclusiva para tencionar a faixa superior da rede deixando dentro das medidas ITTF International Table Tennis Federation (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Sistema de ajuste de altura. Serve em mesas oficiais até 30 mm de espessura. Garantia do fabricante.</p>	kit	111	5	25	R\$ 222,85	R\$ 24.736,35
52	<p>Mesa Tênis de Mesa 25mm MDF, cavaletes de madeira com 4 rodas. Tampo de MDF de 25mm, pintados na cor azul; Proteção contra umidade na parte inferior; Técnica de pintura exclusiva que atende as normas oficiais do Tênis de Mesa; Medidas oficiais da mesa. Altura: 76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo). Cavaletes de madeira reflorestada com DOF; Rodas emborrachadas de 4" no cavalete central da mesa; Dobráveis. Trava de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para instalação. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Marca/Modelo de referência: Hobby Modelo Automat 25mm MDF, cavaletes de madeira com rodas.</p>	unidade	42	6	15	R\$ 1.990,00	R\$ 83.580,00
53	<p>Raquete clássica de tênis de mesa montada padrão ITTF. Raquete já montada com dois lados revestidos em borracha lisa com espessura mínima, da borracha, de 1.5 mm aprovadas pela ITTF. Um lado com borracha vermelha e o outro lado com borracha preta.</p>	unidade	176	10	30	R\$ 250,00	R\$ 44.000,00

	Madeira tipo 5 folhas, espessura de 6,0 milímetros, podendo ter até 7 mm, aprovada pela ITTF. Cabo padrão côncavo. Peso entre 150g e 180g. As borrachas devem ter especificações de velocidade, controle e efeito de no mínimo "8,0" e máximo "10,0". Modelo de Referência: Xiom Power Pro Muv 5.						
54	Kit de Fitas de marcação, com medidas oficiais (8 m x 16 m), produzidas com materiais duráveis (PVC), flexíveis, leves e fácil de limpar, com largura da fita de 6,0 cm, com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Garantia contra defeitos de fabricação.	jogo	60	6	25	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
55	Tatame. Material: Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) bicolor maior absorção de impactos. Revestimento: Película de silicone. Produto atóxico. Resistente à água. Dimensões Aproximadas: 1,00 mts x 1,00 mts. Espessura: 40 mm. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	675	15	200	R\$ 108,99	R\$ 73.568,25
56	Dardo alumínio/ aço 600g - Comprimento total de 2,20 m; Empunhadura com diâmetro de 29mm e 145 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 95 cm da ponta; Cabeça com 265 mm. Garantia mínima de 01 ano. Marca de referência: Vinex.	unidade	64	2	20	R\$ 409,99	R\$ 26.239,36
57	Dardo alumínio/ aço 800G - Comprimento total de 2,61 m; Empunhadura com diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 110 cm da ponta; Cabeça com 465 mm. Garantia mínima de 01 ano. Marca de referência: Vinex.	unidade	64	2	20	R\$ 595,55	R\$ 38.115,20

58	Kimono para Judô tecido traçado tradicional, 100% algodão, nas cores azul e/ou branco, seguindo as exigências da CBJ, tamanhos A1 e A2. Conjunto contendo: uwagui (blusa), chitabaki (calça), obi (faixa) e zori (sandália). Garantia contra defeitos de fabricação. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	conjunto	90	5	50	R\$ 406,48	R\$ 36.583,20
59	Kimono para Judô tecido traçado tradicional, 100% algodão, nas cores azul e/ou branco, seguindo as exigências da CBJ, tamanhos F1 e F2. Conjunto contendo: uwagui (blusa), chitabaki (calça), obi (faixa) e zori (sandália). Garantia contra defeitos de fabricação. A instituição fornecerá a arte para a confecção dos uniformes.	conjunto	100	5	50	R\$ 406,48	R\$ 40.648,00
60	Colchão de atletismo para salto em altura. Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial - poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	36	1	10	R\$ 6.199,83	R\$ 223.193,88
61	Postes para salto em altura em aço/alumínio IAAF. Indicado para treinamento e competições de alto nível. Par de postes telescópicos rígidos de alumínio, bases de aço com pintura a pó e formato 'T'. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de auto-travamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte.	par	16	1	10	R\$ 1.090,00	R\$ 17.440,00

	Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Certificado pela IAAF. Garantia mínima de 01 ano.						
62	Mini traves em aço carbono com dimensões de 1,20m X 0,90m X 0,95m, com pintura eletrostática epóxi, acompanhado 01 par de redes. Garantia mínima de 01 ano.	par	24	1	10	R\$ 420,00	R\$ 10.080,00
63	Estadiômetro portátil, base e peças em ABS, aferição em 20cm a 200cm; graduação 0,1cm; Modelo de Referência: Caprice portátil. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	23	1	12	R\$ 489,90	R\$ 11.267,70
64	Rede de proteção para quadra poliesportiva confeccionada em nylon 100% poliamida. Garantia contra defeitos de fabricação.	M ²	8500	300	2000	R\$ 2,86	R\$ 24.310,00
65	Esfigmomanômetro automático de braço; Braçadeira que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22 cm a 32 cm de circunferência); Intervalo de medição: Pressão 0mmHg a 299mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min; Fonte de alimentação 4 pilhas "AAA" Tensão 6V CC – 4W. Modelo de Referência: Monitor de Pressão Arterial Automático de Braço Omron 7113.	unidade	62	10	20	R\$ 136,00	R\$ 8.432,00
66	Raqueteira dupla tipo estojo feito com nylon em nanotecnologia de primeira qualidade. Para proteger a raquete contra impacto, poeiras e respingos. Forro em neoprene anti-impacto. Borda com reforço. Alça para transporte retrátil. Multi compartimento. Marca/Modelo de referência: DHS. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	56	6	15	R\$ 49,94	R\$ 2.796,64
67	Bola de Plástico para Tênis de Mesa 1 estrela. Bola fabricada dentro de um rigoroso processo de fabricação sendo especialmente desenvolvida para o treinamento de mesatenistas profissionais. Bola de tênis de mesa, material	unidade	2180	200	500	R\$ 1,99	R\$ 4.338,20

	plástico de 40 mm, cor branca, oficial para treinamento. Aprovada pela ITTF. Modelo 1 estrela. Marca/Modelo de referência: DHS 40+.						
68	Bola de PLÁSTICO para Tênis de Mesa 3 estrelas. Bola com maior durabilidade e fabricada dentro de um rigoroso processo de fabricação sendo especialmente desenvolvida para mesatenistas profissionais que participam de competições de alto nível. Bola de tênis de mesa, material plástico de 40 mm, cor branca, oficial para competição. Aprovada pela ITTF. Modelo 3 estrelas. Caixa com 12 unidades. Marca/Modelo de referência: DHS 40+	caixa	133	13	30	R\$ 61,99	R\$ 8.244,67
69	Sapatilha de atletismo (par) para provas de salto em distância, triplo e com vara. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Nº 34 a 44. Modelo de Referência: Hyper Throw 2 - Asics. Garantia contra defeitos de fabricação.	par	240	10	50	R\$ 277,34	R\$ 66.561,60
70	Sapatilhas para provas de meio fundo, entressola em EVA, placa de pinos em nylon resistente. Peso aproximado: 180g (tam 34 a 44). Modelo de Referência: Asics Hypersprint 6. Garantia contra defeitos de fabricação.	par	230	10	50	R\$ 339,30	R\$ 78.039,00
71	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 a 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em eva, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Numeração disponível do número 35 ao número 45. Garantia	par.	240	10	50	R\$ 249,96	R\$ 59.990,40

	contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência: Hypersprint 4 - Asics.						
72	Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF em aço, pesando 6Kg. Garantia mínima de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: Feilu Taishan.	unidade	45	6	12	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
73	Bloco de partida para Atletismo. Produto certificado pela IAAF (Federação Internacional de Atletismo). Ajuste de distância Sim (15 Posições). Ajuste de inclinação Sim (5 Posições). Confeccionado inteiramente em alumínio e apoio para os pés revestido em borracha sintética. Dimensões Base central com 75 mm de largura e 912 mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 195 X 115 mm. Acompanha 12 pregos removíveis para fixação em pista com 13 mm, que podem ser substituídos por qualquer modelo utilizado em sapatilhas. Peso 5,255 Kg (com variação máxima de 100g). Garantia mínima de 01 ano. Modelo de Referência: New Olympic Mark II VSB-02N - Vinex.	unidade	56	3	15	R\$ 699,00	R\$ 39.144,00
74	Par de Caneleiras para futebol com parte externa em 100% polipropileno, possui armação rígida para proteção, além de ajuste ergonômico. Apresenta parte interna em eva que oferece um revestimento amortecido, macio e resistente. Material: parte externa em 100% polipropileno; enchimento em 60% eva; 35% outras fibras e 5% polietileno Ajuste: tira elástica com velcro para um encaixe personalizado Sem tornozeleira Peso aproximado: 100 g - tam P a G. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	880	80	200	R\$ 26,47	R\$ 23.293,60
75	Relógio de xadrez analógico, à corda. Corpo em plástico super resistente e pinos de metal. Garantia contra defeitos de	unidade	245	25	50	R\$ 111,99	R\$ 27.437,55

	fabricação. Modelo de Referência: Relógio Analógico Jaehring.						
76	Conjunto oficial peças para damas 100 casas [40 peças]. diâmetro de 31mm a 38mm e espessura de 1/4 a 1/5 do diâmetro. Com feltro na base. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	167	20	40	R\$ 40,33	R\$ 6.735,11
77	Tabela de Basquete Móvel Hidráulica - Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO ELETTRICO ou HIDRÁULICO MECÂNICO (MANUAL), vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro, base (mesa) de 1,20m na largura x 2,20m ou 1,70m. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo trem de pouso . O equipamento possui travas de segurança nas alavancas de acionamento, com fecho em cadeados. Peso aproximado de cada unidade 950kg. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. Avanço de 2,20m ou 1,70m. Rodízios de 4 de diâmetro. No preço está incluso todas as despesas com impostos, taxas, fretes, montagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Marca/Modelo de Referência: Sportin.	par	9	1	5	R\$ 14.899,99	R\$ 134.099,91
78	Placar eletrônico poliesportivo transportável, estrutura que suporta o impacto de boladas, painel de comandos possui um display de cristal líquido para acompanhamento do	unidade	30	1	10	R\$ 3.298,27	R\$ 98.948,10

	operador, altura dos dígitos 14 cm, visibilidade de até 60 metros, dimensões 100 x 70 x 09 cm, consumo 40W, dois mostradores de pontos (até 199 por equipe), dois mostradores de set/faltas Até 19 por equipe, um mostrador de período de jogo de 1 a 5, Cronômetro de jogo até 59:59, Preset do cronômetro pré-programado 00,05,07,10,12,15,20 ou qualquer outro tempo por programação Operação do cronômetro Start/Pausa e Preset, Alarme Sirene intermitente de 120 db, Acionamento do alarme Manual e automático, Sinalização de vantagem Através de pontos piscando, Sinalização de pedido de tempo através de sinais luminosos Painel de Comandos Microcontrolado, com display de cristal líquido, com comunicação wireless. Placas para nome de equipes. Garantia mínima de 01 ano.						
79	Placar de Mesa Manual – 7 Sets. Podendo ser empregado em diferentes esportes, com sistema articulado, facilitando o transporte e uso. Confeccionado em pvc rígido. Peso do Produto: 942g. Dimensões do Produto Montado: 22,00 x 39,00 x 19,00 (Altura x Largura x Profundidade em aberto) cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Modelo de Referência: Klopff 5086.	unidade	91	12	25	R\$ 166,99	R\$ 15.196,09
80	Aparador de chutes tipo "thai pad" ou "thai pao", (um para cada braço), confeccionado com tela de poliéster com fio espesso, ou em lona náutica de alta resistência para absorção de impactos de chutes, com alças na parte de trás para melhor pegada, dimensões aproximadas de 40cm x 21cm x 12cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	66	10	30	R\$ 69,00	R\$ 4.554,00
81	Aparador de soco para treinamento de impacto de soco, confeccionado em rede de poliéster e material náutico de grande resistência e costura reforçada, com	unidade	66	10	30	R\$ 71,00	R\$ 4.686,00

	enchimento de borracha dupla face para gerar melhor absorção do impacto do soco e melhor aderência das mãos. Garantia contra defeitos de fabricação.						
82	Caneleira ou protetor de canela para muay thai, confeccionado em couro sintético de alta resistência para amortecedor e reduzir impactos, costuras duplas, contendo recheio interno duplo em EVA, com alça externa (elástica ou fixa) de encaixe com velcro e elástico de ajuste para os pés. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	91	12	25	R\$ 78,00	R\$ 7.098,00
83	Capacete protetor de cabeça, para luta de artes marciais, material PU / Algodão / EVA, tamanhos P, M, G e GG conforme solicitante, cor preta, fechamento traseiro em velcro, conforme Marca: Muvin (similar ou superior). Modelo: Artes Marciais. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	52	15	25	R\$ 229,90	R\$ 11.954,80
84	Escudo de chutes composto de lona sintética grossa ou plástica trançada, ambas para resistência de impactos. Enchimento com espessura mínima D45, possuindo orifícios para reduzir as forças internas, alças em costura com dimensões aproximada de 60cm x 35cm x 25cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	52	15	25	R\$ 174,85	R\$ 9.092,20
85	Luva para boxe e muay thai, par, confeccionada em couro sintético ou ecocouro de alta resistência, enchimento interno de espuma aglomerada, com alças para fechamento no punho com velcro de maior aderência, tamanho de 12 até 16 OZ's. Garantia contra defeitos de fabricação.	par	86	12	40	R\$ 115,00	R\$ 9.890,00
86	Trave de Handebol Oficial (PAR). Confeccionado em tubo quadrado de aço Carbono. Desmontável. Modelo removível e Fixa com buchas. Medida Oficial 3,00 x 2,00 x 0,90. Garantia	par	11	1	6	R\$ 1.999,99	R\$ 21.999,89

	do Fabricante contra defeitos de fabricação.						
87	Corda de pular em polipropileno (poliéster) com rolamento. Corda profissional. é construída em pvc e pp para maior durabilidade. Espessura 6 mm, com regulagem de tamanho (máximo de 2,5 m de comprimento). Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	228	25	80	R\$ 14,30	R\$ 3.260,40
88	Fita de suspensão do tipo TRX. Fabricada em nylon, com duas tiras independentes que possibilitem utilização em diferentes posições. Possui alças que podem ser adaptadas aos pés, mãos ou braços. Mosquetão e argolas fixas, prendedor de porta fixo em cada tira. Comprimento 1,5m. Modelo de Referência: Dumbbell Black. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	60	6	15	R\$ 179,94	R\$ 10.796,40
89	Cones plásticos. Material: plástico vazado. Tamanho 23 cm com sua base medindo 13cm x 13 cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	unidade	345	35	70	R\$ 4,96	R\$ 1.711,20
90	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m. Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. Inclui ponteiros plásticos substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Garantia contra defeito de fabricação. Modelo: 4m IAAF. Marca de Referência: Nelco.	unidade	17	1	6	R\$ 399,50	R\$ 6.791,50
91	<i>Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	33	10	33	R\$ 470,00	R\$ 15.510,00
92	<i>Idem ao Item 14 – Cota reservada para</i>	unidade	28	10	28	R\$ 330,00	R\$ 9.240,00

	<i>ME/EPP em 10%</i>						
93	<i>Idem ao Item 16 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	60	20	60	R\$ 269,90	R\$ 16.194,00
94	<i>Idem ao Item 20 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	39	10	39	R\$ 285,00	R\$ 11.115,00
95	<i>Idem ao Item 21 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	26	10	26	R\$ 470,00	R\$ 12.220,00
96	<i>Idem ao Item 40 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	conjunto	89	20	89	R\$ 166,00	R\$ 14.774,00
97	<i>Idem ao Item 43 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	2100	600	2100	R\$ 5,99	R\$ 12.579,00
98	<i>Idem ao Item 52 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	5	1	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
99	<i>Idem ao Item 55 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	75	10	75	R\$ 108,99	R\$ 8.174,25
100	<i>Idem ao Item 60 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	5	1	5	R\$ 6.199,83	R\$ 30.999,15
101	<i>Idem ao Item 77 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	par	1	1	1	R\$ 14.899,99	R\$ 14.899,99
102	<i>Idem ao Item 78 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	unidade	4	1	4	R\$ 3.298,27	R\$ 13.193,08

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS	DIANÓPOLIS	FORMOSO	GURUPI	LAGOA DA CONFUSÃO	PALMAS	PARAÍSO	PEDRO AFONSO	PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
01	1	4	2	2	-	3	-	10	4	2	4	-	
02	-	8	-	6	-	-	-	6	-	-	-	-	
03	-	20	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	
04	-	20	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	
05	-	30	-	20	-	-	-	20	-	-	-	-	
06	-	170	-	-	-	-	-	160	-	-	-	-	
07	-	20	10	20	-	-	-	15	-	-	-	-	
08	5	15	15	15	6	-	2	50	15	3	15	10	
09	5	25	10	10	2	10	-	100	20	3	15	30	
10	10	5	10	10	1	8	-	100	40	3	15	30	
11	15	10	10	20	6	4	-	100	20	3	25	10	
12	5	10	15	40	5	-	-	50	-	3	20	-	
13	15	35	20	50	10	-	2	67	60	5	-	30	

14	10	25	-	10	5	10	-	72	40	-	50	30	
15	-	20	15	10	5	-	-	50	-	5	10	-	
16	15	60	25	50	11	40	4	140	80	10	52	60	
17	5	25	15	10	5	-	2	50	20	10	28	20	
18	10	30	15	40	5	-	-	100	30	6	23	30	
19	10	20	15	40	5	-	-	100	30	6	32	30	
20	15	35	15	40	5	40	-	61	40	8	60	30	
21	10	25	15	40	7	10	2	24	25	10	35	30	
22	5	10	10	10	4	-	-	40	10	-	10	-	
23	5	25	5	15	5	-	-	20	40	6	20	20	
24	8	50	10	6	6	4	2	50	20	4	15	10	
25	2	10	5	3	2	-	-	10	-	2	3	3	
26	2	4	4	2	3	3	-	10	10	3	5	5	
27	1	5	10	4	2	-	-	20	15	2	12	-	
28	-	40	50	20	10	-	-	200	-	20	65	30	
29	4	13	7	15	2	-	-	50	20	5	30	10	
30	15	60	12	20	10	15	-	50	50	30	30	50	
31	6	4	50	-	3	-	-	30	10	3	10	10	
32	1	1	2	2	1	-	-	6	4	2	5	2	
33	1	3	3	2	1	-	-	6	8	2	5	4	
34	-	22	22	22	22	-	11	44	44	11	44	44	
35	2	8	4	5	2	2	2	10	8	8	7	6	
36	1	3	3	5	1	-	-	6	4	2	4	2	
37	2	3	3	5	1	-	-	6	8	2	4	2	
38	1	2	3	5	1	-	-	2	8	2	7	4	
39	1	4	3	4	1	2	-	2	8	2	7	4	
40	-	100	150	70	1	-	-	111	100	40	100	120	
41	10	25	20	10	6	-	4	40	15	10	30	10	
42	10	80	10	5	2	-	-	40	15	3	52	-	
43	225	1500	750	3500	100	2500	-	400	4000	500	2500	2500	1
44	-	2	1	2	2	-	1	3	4	2	2	-	
45	-	4	2	4	2	-	-	3	8	4	8	-	
46	6	6	4	6	2	-	-	20	10	2	12	-	
47	-	14	4	-	2	-	2	10	-	2	10	4	
48	-	20	10	20	2	-	-	15	-	-	-	-	
49	4	10	8	10	4	6	-	10	20	6	12	4	
50	6	4	4	6	3	4	2	10	8	4	6	4	
51	8	20	10	4	3	6	4	20	10	6	10	10	
52	2	8	3	2	3	4	1	5	4	6	2	2	
53	10	10	30	10	6	10	10	20	20	10	20	20	
54	4	6	6	3	3	6	4	8	6	4	6	4	
55	10	40	60	20	-	-	-	125	200	20	100	100	
56	3	10	1	4	-	-	-	20	10	6	10	-	
57	3	10	1	4	-	-	-	20	10	6	10	-	
58	-	20	10	20	-	-	-	20	15	5	-	-	
59	-	20	10	20	-	-	-	30	15	5	-	-	
60	-	3	3	7	-	4	-	5	8	4	2	-	
61	-	3	1	1	-	2	-	2	2	3	2	-	
62	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
63	2	5	1	2	1	2	-	5	1	-	2	2	
64	-	1000	1000	1000	500	1000	500	1000	1000	500	1000	-	8
65	2	10	5	2	1	-	-	30	5	2	3	2	
66	-	2	1	10	-	-	-	30	5	8	-	-	
67	20	50	200	50	20	500	40	1000	-	100	200	-	2
68	3	3	15	3	1	20	3	50	10	5	10	10	
69	30	30	15	30	10	15	10	30	20	10	20	20	
70	30	30	15	30	10	15	10	30	20	10	20	10	
71	30	30	15	30	10	15	10	30	20	10	20	20	
72	5	5	3	5	2	3	2	5	5	2	3	5	
73	6	6	4	4	4	4	4	6	4	4	4	6	
74	60	100	70	80	50	70	50	100	100	50	100	50	
75	20	30	20	20	15	30	15	30	20	15	20	10	
76	10	10	20	10	10	-	2	20	10	10	50	15	
77	-	2	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	
78	-	6	1	2	-	-	-	6	4	4	1	6	
79	-	12	10	3	2	4	2	20	15	4	9	10	
80	-	20	10	2	-	-	-	20	10	4	-	-	
81	-	20	10	2	-	-	-	20	10	4	-	-	

82	-	15	10	2	-	-	-	40	20	4	-	-
83	-	15	5	2	-	-	-	20	10	-	-	-
84	-	10	10	2	-	-	-	20	10	-	-	-
85	-	20	20	6	-	-	-	30	10	-	-	-
86	-	2	1	1	-	-	-	3	2	2	-	-
87	10	30	40	20	3	-	-	60	10	10	30	15
88	5	6	5	4	1	-	-	30	2	2	-	5
89	25	100	30	20	10	-	-	40	50	20	50	-
90	-	4	1	2	-	1	-	5	2	2	-	-
91	-	-	-	-	-	-	-	33	-	-	-	-
92	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-
93	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-
94	-	-	-	-	-	-	-	39	-	-	-	-
95	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-
96	-	-	-	-	-	-	-	89	-	-	-	-
97	-	-	-	-	-	-	-	2100	-	-	-	-
98	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
99	-	-	-	-	-	-	-	75	-	-	-	-
100	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
101	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
102	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade da manutenção das atividades esportivas em todos os *campi* do IFTO, tendo em vista o compromisso do órgão com o desenvolvimento pessoal e profissional do indivíduo, refletindo, também, no desempenho acadêmico, uma vez que as atividades físicas impactam no bem estar e na saúde, bem como colaboram com a integração dentro do convívio em sociedade.

2.2. A presente proposição busca promover as demandas institucionais no que se refere às práticas esportivas de integração dos diversos *campi* do IFTO.

2.3. Tal proposição busca, além de auxiliar atividades acadêmicas, promover a interação e fortalecimento das relações de convivência entre a comunidade acadêmica, bem como incentivar a prática de esporte e o trabalho em equipe.

2.4. A justificativa dos quantitativos demandados encontra-se disposta no plano de trabalho de cada unidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	UASG	UNIDADE	Endereço
IFTO	158131	Reitoria	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2257
	158511	Campus Araguaína	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Simba, Araguaína-TO. TEL: (63)3414-0446.
	158337	Campus Araguaatins	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP nº 77.950-000. TEL: (63)-3474-4800/4806
	158336	Campus Palmas	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL nº (63) 3236-4002/4000
	158489	Campus Paraíso do Tocantins	Dt Agroindustrial, Br 153,Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300
	158557	Campus Porto Nacional	Avenida Tocantinia, SN, Jardim América, Porto Nacional CEP Nº 77.500-000, CXPST 34, Porto Nacional-TO. TEL Nº 3363-9700/9704
	158556	Campus Gurupi	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP Nº 77.410-470. TEL Nº (63) 3311-5400/5410
	158628	Campus Dianópolis	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO. (fone: 63 - 9992-5276 - GER. ADMINISTRAÇÃO -Selvânia)
		Campus Avançado Lagoa da Confusão	Rua João Maximino de Alencar, nº 728, centro, CEP 77.493-000
		Campus Avançado Formoso do Araguaia	Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, CEP 77.470-000.
		Campus Avançado Pedro	Avenida das Mongubeiras, Setor aeroporto, nº 410, CEP Nº

Afonso		77.710-000.
158633	Campus Colinas do Tocantins	Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçônica) Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO – CEP nº: 77.760-000

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. entregar, junto ao objeto, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Palmas, 5 de julho de 2018.

Antonio da Luz Junior
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 06/07/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402602** e o código CRC **6335A81C**.

● Avenida Joaquim Teotônio Segurado
■ Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
■ CEP 77.020-450 Palmas - TO
■ (63) 3229-2200
■ www.iftto.edu.br - reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002874/2018-81

SEI nº 0402602



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 12

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo especificado nos itens 01 a 90 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 10/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS	DIANÓPOLIS	FORMOSO	GURUPI	LAGOA DA CONFUSÃO	PALMAS	PARAÍSO	PEDRO AFONSO	PORTO NACIONAL	REITORIA	TC
01	1	4	2	2	-	3	-	10	4	2	4	-	-
02	-	8	-	6	-	-	-	6	-	-	-	-	-
03	-	20	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
04	-	20	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
05	-	30	-	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-
06	-	170	-	-	-	-	-	160	-	-	-	-	-
07	-	20	10	20	-	-	-	15	-	-	-	-	-
08	5	15	15	15	6	-	2	50	15	3	15	10	-
09	5	25	10	10	2	10	-	100	20	3	15	30	-
10	10	5	10	10	1	8	-	100	40	3	15	30	-
11	15	10	10	20	6	4	-	100	20	3	25	10	-
12	5	10	15	40	5	-	-	50	-	3	20	-	-
13	15	35	20	50	10	-	2	100	60	5	-	30	-
14	10	25	-	10	5	10	-	100	40	-	50	30	-
15	-	20	15	10	5	-	-	50	-	5	10	-	-
16	15	60	25	50	11	40	4	200	80	10	52	60	-
17	5	25	15	10	5	-	2	50	20	10	28	20	-
18	10	30	15	40	5	-	-	100	30	6	23	30	-
19	10	20	15	40	5	-	-	100	30	6	32	30	-
20	15	35	15	40	5	40	-	100	40	8	60	30	-
21	10	25	15	40	7	10	2	50	25	10	35	30	-
22	5	10	10	10	4	-	-	40	10	-	10	-	-
23	5	25	5	15	5	-	-	20	40	6	20	20	-
24	8	50	10	6	6	4	2	50	20	4	15	10	-
25	2	10	5	3	2	-	-	10	-	2	3	3	-

26	2	4	4	2	3	3	-	10	10	3	5	5	
27	1	5	10	4	2	-	-	20	15	2	12	-	
28	-	40	50	20	10	-	-	200	-	20	65	30	
29	4	13	7	15	2	-	-	50	20	5	30	10	
30	15	60	12	20	10	15	-	50	50	30	30	50	
31	6	4	50	-	3	-	-	30	10	3	10	10	
32	1	1	2	2	1	-	-	6	4	2	5	2	
33	1	3	3	2	1	-	-	6	8	2	5	4	
34	-	22	22	22	22	-	11	44	44	11	44	44	
35	2	8	4	5	2	2	2	10	8	8	7	6	
36	1	3	3	5	1	-	-	6	4	2	4	2	
37	2	3	3	5	1	-	-	6	8	2	4	2	
38	1	2	3	5	1	-	-	2	8	2	7	4	
39	1	4	3	4	1	2	-	2	8	2	7	4	
40	-	100	150	70	1	-	-	200	100	40	100	120	
41	10	25	20	10	6	-	4	40	15	10	30	10	
42	10	80	10	5	2	-	-	40	15	3	52	-	
43	225	1500	750	3500	100	2500	-	2500	4000	500	2500	2500	2
44	-	2	1	2	2	-	1	3	4	2	2	-	
45	-	4	2	4	2	-	-	3	8	4	8	-	
46	6	6	4	6	2	-	-	20	10	2	12	-	
47	-	14	4	-	2	-	2	10	-	2	10	4	
48	-	20	10	20	2	-	-	15	-	-	-	-	
49	4	10	8	10	4	6	-	10	20	6	12	4	
50	6	4	4	6	3	4	2	10	8	4	6	4	
51	8	20	10	4	3	6	4	20	10	6	10	10	
52	2	8	3	2	3	4	1	10	4	6	2	2	
53	10	10	30	10	6	10	10	20	20	10	20	20	
54	4	6	6	3	3	6	4	8	6	4	6	4	
55	10	40	60	20	-	-	-	200	200	20	100	100	
56	3	10	1	4	-	-	-	20	10	6	10	-	
57	3	10	1	4	-	-	-	20	10	6	10	-	
58	-	20	10	20	-	-	-	20	15	5	-	-	
59	-	20	10	20	-	-	-	30	15	5	-	-	
60	-	3	3	7	-	4	-	10	8	4	2	-	
61	-	3	1	1	-	2	-	2	2	3	2	-	
62	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
63	2	5	1	2	1	2	-	5	1	-	2	2	
64	-	1000	1000	1000	500	1000	500	1000	1000	500	1000	-	8
65	2	10	5	2	1	-	-	30	5	2	3	2	
66	-	2	1	10	-	-	-	30	5	8	-	-	
67	20	50	200	50	20	500	40	1000	-	100	200	-	2
68	3	3	15	3	1	20	3	50	10	5	10	10	
69	30	30	15	30	10	15	10	30	20	10	20	20	
70	30	30	15	30	10	15	10	30	20	10	20	10	
71	30	30	15	30	10	15	10	30	20	10	20	20	
72	5	5	3	5	2	3	2	5	5	2	3	5	
73	6	6	4	4	4	4	4	6	4	4	4	6	
74	60	100	70	80	50	70	50	100	100	50	100	50	
75	20	30	20	20	15	30	15	30	20	15	20	10	
76	10	10	20	10	10	-	2	20	10	10	50	15	
77	-	2	1	2	-	-	-	2	1	2	-	-	
78	-	6	1	2	-	-	-	10	4	4	1	6	
79	-	12	10	3	2	4	2	20	15	4	9	10	
80	-	20	10	2	-	-	-	20	10	4	-	-	
81	-	20	10	2	-	-	-	20	10	4	-	-	
82	-	15	10	2	-	-	-	40	20	4	-	-	
83	-	15	5	2	-	-	-	20	10	-	-	-	
84	-	10	10	2	-	-	-	20	10	-	-	-	
85	-	20	20	6	-	-	-	30	10	-	-	-	
86	-	2	1	1	-	-	-	3	2	2	-	-	
87	10	30	40	20	3	-	-	60	10	10	30	15	
88	5	6	5	4	1	-	-	30	2	2	-	5	
89	25	100	30	20	10	-	-	40	50	20	50	-	
90	-	4	1	2	-	1	-	5	2	2	-	-	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas, 24 de maio de 2018.

Nome do Servidor
Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 06/07/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402611** e o código CRC **4500F4FE**.

